



Prefeitura de Aramari

Rua Bendegó, s/n Centro Administrativo Municipal (CAM)
Centro – Aramari - Estado da Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2020/CC

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Aramari, Estado da Bahia, designada pela Portaria nº.056/2020, após aprovação do Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, torna público seu interesse para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA JORNADA PEDAGÓGICA COM SERVIÇOS RELATIVOS À PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET DO ENCONTRO DA JORNADA PEDAGÓGICA A SER REALIZADA NOS DIAS 17,18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARAMARI-BA.**, conforme abaixo relacionados. Nestes termos convida-o a colocar neste formulário (ou formulário próprio) seus preços, em cada item individualmente, conforme o que determina o edital e seus anexos, devolvendo-nos as duas vias para julgamento, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no dia: **04 de janeiro de 2020, às 09:00 h.** (dia e hora da abertura e julgamento dos envelopes).

Aramari/BA, 27 de janeiro de 2020.

Pierre Matos da Silva
Presidente

Deiseane Silva de Meireles
Membro

José Aloizio Martir de Carvalho
Membro

LOTE 01

Objeto:	OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA JORNADA PEDAGÓGICA COM SERVIÇOS RELATIVOS À BUFFET DO ENCONTRO DA JORNADA PEDAGÓGICA A SER REALIZADA NOS DIAS 17,18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARAMARI-BA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Val. Unit.	Val. Total
1	SERVIÇO DE BUFFET: CAFÉ DA MANHÃ, CONTENDO SUCOS DE SABORES VARIADOS, SALADA DE FRUTAS, CAFÉ, LEITE, BOLOS VARIADOS, PÃES VARIADOS E FRUTAS DIVERSAS; DISTRIBUÍDOS EM MESAS, INCLUINDO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SUPORTE PARA DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS E SERVIÇOS DE APOIO	UNID.	500		
2	SERVIÇO DE BUFFET: ALMOÇO TIPO CHURRASCO MISTO, CONTENDO CARNES ASSADAS DE FRANGO, BOVINAS E CALABRESAS MISTAS DE FRANGO E PORCO, SALADA MAIONESE, VINAGRETE, FAROFA DE MANTEIGA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO TROPEIRO, SALADAS VERDES, SUCOS DIVERSOS, ÁGUA MINERAL 500ml, INCLUINDO TODOS OS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SUPORTE PARA DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS DE APOIO.	UNID.	500		
3	SERVIÇO DE BUFFET: SOBREMESAS VARIADAS, COMPOSTA DE DOCES EM COMPOTAS	UNID.	500		
4	SERVIÇO DE BUFFET: LANCHES COM 1 SANDUÍCHE TIPO MISTO, 1 SALGADO, 1 MAÇÃ E SUCOS VARIADOS	UNID.	1500		
				TOTAL=	

LOTE 02

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA JORNADA PEDAGÓGICA COM SERVIÇOS RELATIVOS À PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO DO ENCONTRO DA JORNADA PEDAGÓGICA A SER REALIZADA NOS DIAS 17,18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARAMARI-BA.					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Val. Unit.	Val. Total	
CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS, TAMANHO 4M X 2M, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	1			
CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS, TAMANHO 2,5M X 2,5M, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	1			
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANNER 4M X 2M (SOMENTE A ESTRUTURA)	UND	3			
MESA EM PLÁSTICO BRANCO, MEDINDO 0,70M X 0,70M	UND	10			



Prefeitura de Aramarí

Rua Bendegó, s/n Centro Administrativo Municipal (CAM)
Centro – Aramarí - Estado da Bahia

CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM BRAÇO	UND	400		
SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS, FORMATO 21CMX30CM, 4X0 COLOR, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 230G	UND	300		
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COMPLETO, COM 08 GRAVES	DIÁRIA	3		
LOCAÇÃO DE 16 PRATICÁVEIS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	DIÁRIA	3		
SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO EM HD E ENTREGA DE DUAS CÓPIAS EM DVD	UND	1		
SERVIÇO DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA ABERTURA DA JORNADA	UND	1		
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO P6, MEDINDO 4MX2M, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	DIÁRIA	3		
MESA RÚSTICA EM JACARANDÁ, MEDINDO 2M X 0,90M	DIÁRIA	3		
MESA REDONDA RÚSTICA, MEDINDO 1M DE DIÂMETRO	DIÁRIA	3		
MESA ESPELHADA, MEDINDO 2M X 1M	DIÁRIA	3		
ARRANJO GRANDE DE FLORES	UND	4		
ARRANJO MÉDIO DE FLORES	UND	4		
TAPETE GRANDE DE CAMINHO, MEDINDO 22M X 1M	DIÁRIA	3		
05 TAPETES PEQUENOS, 1,40M X 2,20M	DIÁRIA	3		
MOCHILA SESI, EM PRADA, EM PRADA MARSALA, COM DETALHE VINHO	UND	248		
NECESSAIRE KO20, EM VERMELHO MARSALA COM DETALHE VINHO, MEDINDO 12,5 cm X 26,4 cm X 10,8 cm	UND	147		
			TOTAL=	

DATA / /	
_____ Assinatura	CARIMBO /CNPJ
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias	

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite
Tipo: Menor Preço Global por Lote

ANEXO I

1 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1 – O envelope contendo a proposta de preços serão entregues na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aramarí, situada na Rua Bendegó, s/n – Centro – Aramarí – Bahia.

1.2 - Somente serão recebidos o envelope lacrado contendo em sua partes externa além da razão social do licitante, as seguintes indicações:

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Aramarí

Envelope nº 01
Carta Convite nº **005/2020/CC**
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Aramarí

Envelope nº 02
Carta Convite nº. **005/2020/CC**
PROPOSTA DE PREÇO



Prefeitura de Aramari

Rua Bendegó, s/n Centro Administrativo Municipal (CAM)
Centro – Aramari - Estado da Bahia

1.3 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, de que trata o preâmbulo, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela CPL.

2 – DA HABILITAÇÃO (Envelope 01)

2.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, a seguinte documentação:

- a- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, no prazo de validade
- b- CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no prazo de validade
- c- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, no prazo de validade.
- d- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, no prazo de validade
- e- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, no prazo de validade
- f- Cópia do Contrato Social, com suas alterações se for o caso.
- g- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, se for o caso.

2.1.1 - Todos os documentos apresentados deverão em xérox com a apresentação do original ou em xérox autenticada em cartório.

2.2 – DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope 02)

2.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas, no formulário enviado pela Prefeitura Municipal ou formulário próprio contendo CNPJ, preço unitário, preço total dos itens e total geral da proposta, bem como a data, e a assinatura da pessoa habilitada a assumir o compromisso. Os preços declarados serão definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão por parte do licitante.

2.2.2 – Em caso de diferença na multiplicação entre o valor unitário e valor total do item, será considerado sempre o valor unitário da proposta para fim de correção.

2.2.3 - Será desclassificado o item que for constatado a existência de rasuras ou emendas na licitação.

2.2.4 – O Licitante que não dispor de determinado item na licitação deverá constar no campo de preço unitário, dentre outras, qualquer uma das indicações “Não temos, em falta ou N/C” de forma a não deixar o item em branco.

3 – DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – O critério a ser adotado será o de **menor preço global por Lote**, em moeda nacional.

3.2 – Não será aceita mais de uma opção de preço para o item.

3.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as especificações do objeto ou aos critérios deste edital.

3.4 – Em caso de empate, observasse-a o disposto do parágrafo 2º, artigo 45 da lei 8.666/93.

4 - DO OBJETO

4.1 – A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA JORNADA PEDAGÓGICA COM SERVIÇOS RELATIVOS À PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET DO ENCONTRO DA JORNADA PEDAGÓGICA A SER REALIZADA NOS DIAS 17,18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARAMARI-BA.**, conforme especificações contidas neste edital.

4.2 – O objeto da licitação de que trata o subitem 4.1, poderá ser reduzido ou aumentado, dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar da licitação Licitantes convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal, conforme regulamenta o art. 22, §3 da Lei 8.666/93.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 – Cada Licitante participante poderá credenciar um representante a ser habilitado, através de ofício encaminhado à Comissão de Licitação.

6.2 – O credenciado, obrigatoriamente, terá que se identificar com carteira de identidade ou outro documento legal com foto que possibilite sua identificação.

6.3 – O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder por qualquer Licitante.

6.4 – É vedado o direito a uma só pessoa representar mais de uma Licitante concorrente.



Prefeitura de Aramarí

Rua Bendegó, s/n Centro Administrativo Municipal (CAM)
Centro – Aramarí - Estado da Bahia

6.5 – Fica a critério da Licitante, enviar representante ou não para participar da abertura da licitação.

7 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 – Caberá recurso na forma da legislação em vigor no que se refere à habilitação, classificação das propostas de preços e adjudicação.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em parcelas conforme apresentação de nota fiscal atestada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

09 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

09.1 – A Prefeitura Municipal não aceitará nenhum tipo de reajustamento de preço, nem utilizará critérios de atualização monetária de forma a aumentar o valor da proposta, salvo se por motivo técnico, devidamente comprovado e aceito pela mesma.

10 – PENALIDADES

10.1 - De acordo com o previsto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, o licitante vencedor que descumprir qualquer das cláusulas ou condições ora estabelecidas, ficará após o exercício do direito de defesa, sujeito às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Aramarí:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será procedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Esta licitação reger-se-á pelas condições gerais e específicas constantes deste EDITAL e seus anexos, instruções da presidência da Comissão de Licitação em conformidade total com o estabelecido na Lei 8.666/93.

11.2 - É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.3 - A simples participação na presente licitação evidencia a aceitação das condições deste Edital, bem como ter a proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente no fornecimento;

11.4 - Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinhas - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição para prestar esclarecimentos, de segunda a sexta em horário de expediente, no endereço acima citado, ou através do telefone (75) 3432-1175.

Pierre Matos da Silva
Presidente da COPEL